



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar. 50
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-3301

416

PMOP/30000
Fábio Rodrigues Braga
Página

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 50/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 6.351 de 04 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 4/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de dossiê de tombamento da Capela de Santa Quitéria do Alto da Boa Vista; dossiê de tombamento do núcleo urbano de Chapada; contratação do dossiê de Tombamento do conjunto ferroviário de Engenheiro Correa; dossiê de Tombamento do conjunto paisagístico e arqueológico de Santo Antônio do Monte - Engenheiro Correa no município de Ouro Preto/MG. Participou do certame a seguinte empresa: 1) RM CULTURAL LTDA por meio da representante legal credenciada a Sra. Simone Isabel Batista da Cruz, procuradora da empresa RM CULTURAL LTDA. Foi apresentado a licitante presente o parecer técnico emitido pelo Sr. Wanderson José Rolla Gomes, gestor do contrato, que emitiu parecer favorável à empresa RM CULTURAL LTDA e desfavorável à empresa HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL por deixar de atender os itens de qualificação técnica quanto ao Responsável Técnico Arquiteto, visto que, os atestados de capacidade técnica do profissional não estão devidamente registrados ou homologados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme exigência no edital nos itens 8.1.7.1.3.1, 8.1.7.2.3.2, 8.1.7.3.3.2 e 8.1.7.4.3.2. Dessa forma, a CPL/PMOP decide **habilitar** a empresa RM CULTURAL LTDA e **inabilitar** a empresa HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL por deixar de atender os itens de qualificação técnica quanto ao Responsável Técnico Arquiteto, visto que, os atestados de capacidade técnica do profissional não estão devidamente registrados ou homologados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme exigência no edital nos itens 8.1.7.1.3.1, 8.1.7.2.3.2, 8.1.7.3.3.2 e 8.1.7.4.3.2 do edital. Abre-se prazo recursal com término às 18h00min. do dia 23/05/2022, caso não seja interposto recurso a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços será às 14h00min. do dia 24/05/2022. A sessão foi transmitida ao vivo via youtube no link <https://www.youtube.com/watch?v=eaEg3hSosjo>. Nada mais a relatar, às 14h45min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga:

F. Braga

Presidente da CPL/PMOP

Sra. Nilza de Fátima Virgem Ferreira:

Nilza de Fátima Virgem Ferreira

Membro

Sra. Elis Regina da Silva:

Elis Regina da Silva

Membro

EMPRESA:

RM CULTURAL LTDA:

Simone Isabel Batista da Cruz